

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 13/2025

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: 13/05/2025

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: SOLANO LÚCIO DE OLIVEIRA SILVA

(X) TITULAR ( ) SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOSSA SENHORA DAS DORES

DISTRITO(S): Cumbe

### 1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

<b>1.1 Data do ingresso na carreira</b>	17/11/2006
<b>1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça</b>	08/04/2022
<b>1.3 Atribuições</b>	<p><u>Judiciais:</u> Plena com exceção aos casos ligados a atos infracionais em Nossa Senhora das Dores. Em Cumbe a atuação é plena.</p> <p><u>Extrajudiciais:</u> <b>Atribuições relativas ao município de Dores:</b> Controle e Fiscalização do Terceiro Setor; ao Patrimônio Público e à Previdência Pública; à Defesa da Ordem Tributária; ao Meio Ambiente Natural, Artificial e Cultural; aos Direitos do Consumidor e Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública; à tutelado direito à privacidade e a proteção dos dados pessoais; aos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência; à Proteção dos Direitos da Mulher e ao Controle Externo da Atividade Policial.</p> <p><b>Atribuições relativas ao município de Cumbe:</b> Controle e Fiscalização do Terceiro Setor; ao Patrimônio Público e à Previdência Pública; à Defesa da Ordem Tributária; ao Meio Ambiente Natural, Artificial e Cultural; aos Direitos do Consumidor e Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública; à tutelado direito à privacidade e a proteção dos dados pessoais; aos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência; à Proteção dos Direitos da Mulher e ao Controle Externo da Atividade Policial; Direitos da Criança e do Adolescente; aos Adolescentes em Conflito com a Lei –Ato Infracional; aos Direitos à Educação; aos Direitos à Saúde; às Questões Agrárias; aos Direitos Humanos em Geral e à Assistência Social; ao Apoio às Vítimas de Crimes, e ao Combate à Discriminação Racial.</p>
<b>1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral</b>	Sim (X) Não ( )
<b>1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses</b>	Sim (X) Não ( ) Em que unidade? 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores Qual o período/dias da semana? 17 a 26/02/2025
<b>1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses</b>	Sim ( ) Qual? _____ Especificiar: Não (X)

<b>Recebeu colaboração, auxílio, mutirão ou qualquer outro tipo de apoio institucional à sua atuação ministerial, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?</b>	
<b>1.7 Reside na Unidade de lotação</b>	( ) Sim (X) Não
<b>1.8 Endereço Residencial</b>	
<b>1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca</b>	Sim (X) Portaria de Autorização nº: Data: Não ( ) <b>GED nº 20.27.0164.0000038/2025-35</b>
<b>1.9.1 Especifique a regularidade de comparecimento à sede da(s) promotoria(s) de justiça</b>	Quando são marcadas as audiências judiciais e os atendimentos, sendo o comparecimento regular, normalmente das terças às quintas.
<b>1.10 Exerce o Magistério</b>	Sim ( ) Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (X)
<b>1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano</b>	Período de férias do último ano: 31/01/2024 a 14/02/2024 e 16/04/2024 a 05/05/2024 Período de outros afastamentos do último ano: 09 e 10/04 e 08 e 09/05

## 1.12 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/1990.

## 2) DADOS DA PROMOTORIA

<b>2.1 Servidores</b>	Nome: Rodolfo Galvão Costa –Analista Judiciário – Efetivo Joubbert José Santos Moura – Assessor de Promotor – Comissionado Everton Souza – Chefe de Secretaria – Requisitado Lara Estephany Santana dos Santos – Estagiária
<b>2.2 A estrutura de apoio é</b>	(X) Satisfatória ( ) Insuficiente Observações:
<b>2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias</b>	Sim (X) Não ( ) Observações:
<b>2.4 Horário de Funcionamento da unidade</b>	De segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 14h
<b>2.5 Dias/Horário de atendimento ao público. Há regulamentação? Especifique.</b>	No horário de expediente
<b>2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?</b>	(X) telefone (X) e-mail institucional
<b>2.7 Quantitativo médio de atendimento ao</b>	Em média 10 (dez) atendimentos semanais.

p\xfbl\xfico semanal	
<b>2.8 H\xe1 registro dos atendimentos realizados ao p\xfblico externo (partes/advogados/comunidade)</b>	Sim (X) Não ( )
<b>2.9 Dias de realiza\xe7ao de audi\xeancias judiciais</b>	Terças-feiras, Quartas-feiras e Quintas-feiras. Nas segundas e nas sextas. Ocasionalmente s\xf3o marcados os depoimentos sem dano
<b>2.10 A internet est\xe1 funcionando a contento</b>	Sim (X) Não ( ) Observações:
<b>2.11 Como \xe9 realizado o acompanhamento das a\xe7oes ajuizadas</b>	(X) Quando do recebimento dos autos para manifesta\xe7ao ( ) Outra forma de controle. Qual?
<b>2.12 Forma de controle de recebimento e devolu\xe7ao de processos eleitorais</b>	Através da plataforma jur\xeddica PJE.
<b>2.13 Livros/Pastas (f\xfisicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria</b>	(X) Ofícios recebidos. (X) Ofícios expedidos. (X) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério P\xfablico, Procuradoria-Geral de Justi\xe7a, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. (X) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. (X) Controle de atendimento ao p\xfblico. Atas de audiencia (X) TAC's homologados. ( ) Autos de Prisão em Flagrante. (X) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. (X) Eleitoral. (X) Livro de carga/protocolo. cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP (X) Visitas a Delegacias (X) CITT (X) Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos ( ) Visitas a Presídios ( ) Visitas a unidades socioeducativas ( ) Outros. Especificar: _____
<b>2.14 Equipamentos existentes na Promotoria</b>	( 05 ) quantidade de computadores ( 01 ) quantidade de impressoras ( 01 ) quantidade de scanners (04) outros equipamentos. Especificar: um celular, Dois telefones; Um roteador e Um Switch;
<b>2.15 Os Servidores est\xe3o aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP</b>	PROEJ: Sim (X) Não ( ) MPJUD: Sim (X) Não ( ) SEEU: Sim (X) Não ( ) SCP (TJSE): Sim (X) Não ( ) CITT: Sim (X) Não ( ) IDEPOL: Sim (X) Não ( )
<b>2.16 A Promotoria, em sua atua\xe7ao, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxon\xf3micas do CNMP</b>	(X) Sim ( ) Não
<b>2.17 A Promotoria, em sua atua\xe7ao, est\xe1</b>	(X) Sim ( ) Não

<b>cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”<sup>1</sup></b>	<input type="checkbox"/> Sem atribuição criminal específica
---	---

### 3) DADOS GERAIS DA COMARCA

<b>Existe Juiz Titular na Comarca</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>Existe Defensor P\xfablico na Comarca</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>Existe Delegado de Pol\xedcia na Comarca</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>Como é feito o atendimento de dilig\xedncias pela Autoridade Pol\xedcial</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Satisfat\xf3rio <input type="checkbox"/> Insatisfat\xf3rio Observa\xe7\xf5es:
<b>Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Observa\xe7\xf5es:

### 4) ATUAÇÃO JUDICIAL

<b>Local</b>	<b>TABELA 01</b> <b>(Certidões cartorárias – Anexo 02)</b>		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, h\xe1 mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
<b>1<sup>a</sup> Vara C\xedvel e Criminal de Nossa Senhora das Dores</b>	<b>7/10</b>	<b>0/0</b>	<b>1669</b>
<b>Distrito de Cumbe</b>	<b>0/2</b>	<b>0/0</b>	<b>308</b>

<b>Local</b>	<b>TABELA 02 – processos criminais</b> <b>(Certidões cartorárias – Anexo 02)</b>		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
<b>1<sup>a</sup> Vara C\xedvel e Criminal de Nossa Senhora das Dores</b>	<b>8</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
<b>Distrito de Cumbe</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>

1 Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.

<b>Local</b>	<b>TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidões cartorárias – Anexo 02)</b>	
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias
<b>1ª Vara Cível e Criminal de Nossa Senhora das Dores</b>	<b>7</b>	<b>0</b>
<b>Distrito de Cumbe</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias**

<b>Número do Processo</b>	<b>Data da remessa ao MP</b>	<b>Data do último movimento</b>
-	-	-

	<b>TABELA 05</b> (Relatório Gerencial do MPJUD)		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
<b>Dados Estatísticos</b>	<b>2938</b>	<b>3028</b>	<b>253</b>

**TABELA 06**  
(Relatório Gerencial do MPJUD)

<b>Movimentos por Promotor/Período</b>	<b>Quantidade</b>
1. Ajuizamento de Ação	
1.1 – Denúncia (920015 + 920016)	119
1.2 – Petição Inicial (920013)	-
1.3 Representação por Ato Infracional (920017)	-
2 – Alegações Finais – Memoriais (920202)	66
3 – Ciência (920134)	1388
4 – Manifestação (920198)	1788
5 – Recomendação (920068)	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões (920213)	-
6.2 – Contrarrazões/Contraminuta (920232)	23
6.3 – Interposição de Recursos (920212)	-
7 – Impedimento/Suspeição (920083)	-
8 – Audiências Judiciais (920062)	244
8.1 – Alegações Finais Orais (920201)	01

9 – Sessões do Tribunal do Júri (920203)	02
10 - Termo de Acordo de Não Persecução Penal (920482)	17
11 – Arquivamento com Remessa ao Poder Judiciário (920092)	
11.1 – Ausência/Insuficiência de Provas (920268, 920269)	13
11.2 – Decadência (920104, 920097)	03
11.3 – Desconhecimento do Autor (920101, 920094)	01
11.4 – Inexistência de Crime (920102, 920095)	04
11.5 – Morte do Agente (920483, 920484)	01
11.6 – Prescrição (920103, 920096)	03
11.7 – Retratação de Lei Maria da Penha (920105, 920098)	01
12 – Encaminhamento (920025 + 920026 + 920007)	04
13 – Outros	408
<b>TOTAL</b>	<b>4086</b>

#### **4.1) ATUAÇÃO JUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL**

##### **4.1.1) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?**

Resposta:

(X) SIM. Especificar: Há atuação prioritária em relação à proteção integral das mulheres vítimas de violência doméstica.

( ) NÃO

4.1.2) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

( ) SIM

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, relatório, print ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

4.1.3) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta: Trata-se do acompanhamento rigoroso e prioritário das ações dessa espécie, visando a uma resolução rápida da demanda, buscando sempre proteger a mulher em situação de vulnerabilidade em razão da violência de gênero.

( ) Prejudicado

4.1.4) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta:

( ) SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

(X) NÃO

4.1.5) A Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, desenvolve iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe? Qual(is)? Descreva a(s) atividade(s).

<b>Área de atuação</b>	<b>Iniciativa</b>	<b>Atividade/Procedimento vinculada(o)</b>
Direitos Humanos	Apurar e incentivar melhorias necessárias para o pleno desempenho das atividades do CREAS de Cumbe	66.24.01.0030
Educação	NÃO	
Infância e Adolescência	Apurar informações sobre paralisação de obras em creches do município de Cumbe.	20240216400000041
Meio Ambiente	Apura cumprimento/descumprimento do pacto “Lixão Mais Não”, firmado pelo MPSE com os municípios sergipanos	020250216400000009;
	Investiga a prática de crimes ambientais perpetrados por particulares, a exemplo do desmatamento da flora nativa e a caça/criação de animais silvestres	20240216400000012; 20250216400000005;
	Fiscalizar descumprimento de normas sanitárias.	66.22.01.0012;
Mulher	Implantação da coordenadoria da Mulher em Cumbe	66.22.01.0015
Rio São Francisco	NÃO	

Saúde	NÃO	
Segurança Pública	Recomendação 01/2024	nº Recomendação Poluição Sonora na Cidade de Cumbe
Terceiro Setor	NÃO	

4.1.6) Desde a sua última correição, obteve título(s) judicial(is) de destaque para a comarca (decisão interlocutória/sentença/acórdão) e/ou execução de título judicial com resultado(s) socialmente relevante(s) (considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional)? Algum(ns) resultado(s) foi(ram) decorrente(s) do PAP?

Resposta:

(X) SIM. Especificar por área de atribuição: Na área do patrimônio público, ingressei com ações civis de improbidade administrativa, visando proteger a probidade e o erário, as quais obtive procedência. No âmbito do meio ambiente, destaca-se ações civis as quais ingressei com o objetivo de melhorar a oferta de carnes em feira pública municipal e controle de zoonose em áreas urbanas, todas vislumbrei êxito. No segundo semestre de 2023, destaco a exitosa atuação desta promotoria em coibir o município de Nossa Senhora das Dores em realizar gastos estratosféricos com festes públicos, em detrimento do pagamento dos salários dos servidores.

( ) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) obtido(s).

4.1.7) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como petição com tecnologias facilitadoras da exposição, formas de apresentação em audiência ou sessão, uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de processos, etc.)?

Resposta:

( ) SIM. Especificar:

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

4.1.8) Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI): homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e roubo com resultado morte (latrocínio)

Possui atribuição em casos de CVLI?

Resposta:

(X) SIM

( ) NÃO

Em se tratando especificamente de Promotoria de Justiça com atuação no controle externo da atividade policial, adota algum tipo de monitoramento para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial, com a devida remessa ao Ministério P\xfablico no prazo legal?

Resposta:

( ) SIM. Especificar:

(X) NÃO

#### 4.2) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

O Promotor de Justiça informou que possui linha de ação prioritária na Promotoria de Justiça consistente na “proteção integral das mulheres vítimas de violência doméstica”.

O Promotor de Justiça declarou que a prioridade não está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária (subitem 4.1.2). Registrhou que a prioridade consiste no “acompanhamento rigoroso e prioritário das ações dessa espécie, visando a uma resolução rápida da demanda, buscando sempre proteger a mulher em situação de vulnerabilidade em razão da violência de gênero” (subitem 4.1.3).

Quanto aos projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas (subitem 4.1.4), o Membro do Ministério P\xfablico declarou não desenvolver.

Sobre as áreas de atuação, com atribuição da Promotoria de Justiça, indicou os procedimentos vinculados com o Planejamento Estratégico do Ministério P\xfablico de Sergipe, nas áreas de Direitos Humanos, Infância e Adolescência, Meio Ambiente, Mulher e Segurança Pública (item 4.1.5).

O Promotor de Justiça indicou os títulos judiciais de destaque:

*Na área do patrimônio público, ingressei com ações civis de improbidade administrativa, visando proteger a probidade e o erário, as quais obtive procedência. No âmbito do meio ambiente, destaca-se ações civis as quais ingressei com o objetivo de melhorar a oferta de carnes em feira pública municipal e controle de zoonose em áreas urbanas, todas vislumbrei êxito. No segundo semestre de 2023, destaco a exitosa atuação desta promotoria em*

*coibir o município de Nossa Senhora das Dores em realizar gastos estratosféricos com festeiros públicos, em detrimento do pagamento dos salários dos servidores.*

Nos termos da Recomendação nº 01, de 15 de março de 2023, da Corregedoria Nacional do Ministério P\xfablico, que busca fomentar a cultura de desenvolvimento de agendas planejadas, em consonância com a matriz estratégica do Ministério P\xfablico, com vistas a incrementar a resolutividade e a unidade institucional, a organização da atuação ministerial na seara judicial constitui importante ferramenta de incremento de resultados organizacionais.

Nesse sentido, a **Corregedoria Geral orienta** que a Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, analise a possibilidade de formalização da linha de atuação prioritária, de modo a perpetuar, na Unidade Ministerial, as boas práticas desenvolvidas, que propiciam maior eficiência na prestação do serviço público, e compartilhar com toda a Instituição.

Ademais, no dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial/inquérito policial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 03), referentes à atuação judicial, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	06	<b>202176000720</b> <b>202476001083</b> <b>202476001375</b> <b>202476001505</b> <b>202576000665</b> -	– Manifestação – Pedido de Restituição de bem apreendido - procedente; – Alegações Finais – Ação Penal - artigo 302, § 3º do CTB; – Manifestação – Ação Penal – absolvição sumária - improcedente; – Manifestação – Pedido de Revogação de Prisão Preventiva – procedente; – Denúncia – Ação Penal - artigo 129, §13º, do CPB, c/c (Lei n. 11.340/2006); – Manifestação – Representação pela Prisão Preventiva –

		procedente.
--	--	-------------

Atas das sessões do júri realizadas no último ano pelo Promotor de Justiça constam do Anexo 4.

## 5) ATUAÇÃO ELEITORAL

<b>Zona Eleitoral</b>	16ª Zona Eleitoral
<b>Municípios de abrangência</b>	Nossa Senhora das Dores, Cumbe e Feira Nova.
<b>Início da designação</b>	01/11/2023
<b>Fim da designação</b>	31/10/2025
<b>Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral</b>	Fiscalização do pleito eleitoral municipal de 2024; Ajuizamento de Ações Judiciais Eleitorais; Requisição de Instauração de Inquéritos Policiais; Audiências Públicas com candidatos e representantes de partidos políticos;

<b>Local</b>	<b>ESTATÍSTICA ELEITORAL (SEM ATRIBUIÇÃO)</b>			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
<b>Zona Eleitoral</b>	06	162	0	355

## 6) ATUAÇÃO EXRAJUDICIAL

Não exerce atribuição extrajudicial

Exerce atribuição extrajudicial

**Curadorias: Atribuições relativas ao município de Dores:** Controle e Fiscalização do Terceiro Setor; ao Patrimônio Público e à Previdência Pública; à Defesa da Ordem Tributária; ao Meio Ambiente Natural, Artificial e Cultural; aos Direitos do Consumidor e Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública; à tutela do direito à privacidade e a proteção dos dados pessoais; aos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência; à Proteção dos Direitos da Mulher e ao Controle Externo da Atividade Policial.

**Atribuições relativas ao município de Cumbe:** Controle e Fiscalização do Terceiro Setor; ao Patrimônio Público e à Previdência Pública; à Defesa da Ordem Tributária; ao Meio Ambiente Natural, Artificial e Cultural; aos Direitos do Consumidor e Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública; à tutela do direito à privacidade e a proteção dos dados pessoais; aos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência; à Proteção dos Direitos da Mulher e ao Controle Externo da Atividade Policial; Direitos da Criança e do Adolescente; aos Adolescentes em Conflito com a Lei – Ato Infracional; aos Direitos à Educação; aos Direitos à Saúde; às Questões Agrárias; aos Direitos Humanos em Geral e à Assistência Social; ao Apoio às Vítimas de Crimes, e ao Combate à Discriminação Racial.

### 6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ)

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	0	0	04	0	03
Fora do Prazo	-	-	-	-	-
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2022)	-	-	66.20.01.0043* 66.20.01.0046**	-	-
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	-	-	-	-	-

\* O Inquérito Civil nº 66.20.01.0043 foi arquivado com remessa ao Conselho Superior do Ministério P\xfablico no dia 22 de maio de 2025.

\*\* O Inquérito Civil nº 66.20.01.0046 tem como Membro designado Dr. Daniel Carneiro Duarte.

### 6.2) ESTATÍSTICA EXRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ)

EXRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomend ações Expedidas
438	0	05	01	0	02	0	0

EXRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	05	01	0	0	0	06

EXRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Cívicos	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/C SMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
07	0	01	0	02	23	05	0	03

### 6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 06)
---

Número da ACP	Objeto da ACP
202476001360	Regulamentação de castração de animais de ruas e controle populacional de cães e gatos sem lar
202476001404	Internação Compulsória de paciente em surto psicótico.
202476001646	Pedido de realização de Concurso Público da Câmara de Vereadores de N. Sra. das Dores.
202476001549	Regularização de comercialização de carnes em feira livre do município.
202476300940	Improbidade Administrativa da Câmara de Vereadores de N. Sra. das Dores.
202576300445	Pedido de realização de Concurso Público da Câmara de Vereadores de Cumbe.

#### 6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 07)	
Número do TAC/Recomendação	Temática
Recomendação nº 01/2024	Combate à poluição sonora no município de Cumbe

#### 6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Principais Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correicionado/promotoria no último ano (Cópias – Anexo 08)	
Número do Procedimento/Processo Judicial	Temática
202476000688	Prática do delito penal previsto no Art. 215-A do CPB
202476001260	Prática do delito penal previsto no art. 306, da Lei nº 9.503/1997.
202476100086	Prática do delito penal previsto no Art. 180, § 1º do CPB.
202476100192	Prática do delito penal prevista no art. 32, §1º-A, da Lei nº 9.605/1998
202476100205	Prática do delito penal prevista nos arts. 331, do CP e art. 16, da Lei nº 10.826/2003.
202576000094	Prática do delito penal prevista no art. 306, da Lei nº 9.503/1997

#### 6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

#### 6.7) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

##### 6.7.1) Atuação Resolutiva

6.7.1.1) Quais são os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na comarca? Marcar os assuntos relacionados a tais deficiências.

**Resposta:** Alto índice de violência contra a mulher, que ao passar dos anos vem crescendo desenfreadamente; Desmatamento e poluição do meio ambiente, em atenção para práticas da administração pública local desrespeitando normas ambientais; Além disso, o número de denúncias relativas a má administração da máquina pública tem aumentado bastante, notadamente em Nossa Senhora das Dores.

6.7.1.2) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

**Resposta:**

( X ) SIM. Especificar: Há atuação prioritária em relação à proteção integral da probidade administrativa e dos direitos dos servidores públicos locais, além dos serviços de relevância pública, bem como proteção da fauna e flora.

( ) NÃO

6.7.1.3) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

**Resposta:**

( ) SIM

(X) NÃO

**Nota:** em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, além de *print* ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

6.7.1.4) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

**Resposta:** Na proteção do patrimônio público, é demandado sempre com a devida urgência a instauração de procedimento e a requisição de manifestação dos órgãos públicos responsáveis, visando assegurar a proteção integral do erário, a exemplo disso tenho instaurado os procedimentos nºs 20250216400000002; 20250227300000014; 20250216400000007; 20250227300000016; 20250216400000011; 20250216400000015; 20250216400000018; Na mesma toada, atuo com a fiscalização do pagamento do salário nunca inferior ao mínimo legal pelos entes federativos aos seus servidores, a exemplo tenho instaurado o procedimento nº 66.20.01.0046; Além disso, atuo na observação e fiscalização da prestação dos serviços da DESO, conforme procedimento nº 20240216400000022. Por fim, presto especial proteção à fauna e flora, tenho instaurado diversos procedimentos para fiscalizar e combater crimes ambientais, inclusive ingressando com algumas ACPs, a exemplo dos procedimento cito: 20250227300000020; 2025021640000001; 66.22.01.0012;

( ) Prejudicado

6.7.1.5) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

**Resposta:**

(X) SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram: Como informado, há na unidade ministerial instaurados diversos procedimentos citados acima, visando a atuação prioritária desta Promotoria de Justiça, todos estes em fase de instrução, nos crimes ambientais a DEPOL fora notificada para instaurar os respectivos Inquéritos Policiais; No procedimento para fiscalizar o não pagamento inferior do salário ao mínimo legal pelos entes federativos aos seus servidores, está em fase de elaboração um TAC a ser firmado com a administração pública de Nossa Senhora das Dores. Os procedimentos que visam proteger o erário público, estão em fase de avaliação das próximas providências, deliberando-se por possíveis aforamento de ações judiciais. Nos serviços de relevância pública, destaco o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a DESO e fiscalizado através do procedimento nº 66.23.01.0044, o qual restou acordado com a fornecedora de água investimentos milionários no município de Nossa Senhora das Dores, atenuando problema de décadas que atingia de forma cruel os moradores desta urbe.

( ) NÃO

6.7.1.6) Desde a sua última correição, há resultado(s) socialmente relevante(s) e concreto(s)/efetivo(s) alcançado(s) em matéria extrajudicial (modificação da realidade fiscalizada), considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional?

**Resposta:**

(X) SIM. Especificar por área de atribuição: Atuação nos direitos dos animais que culminou com a implantação do castra móvel, visando reduzir a proliferação de cães e gatos, com o devido acolhimento. Na relevância pública foram garantidos os direitos dos concursados no município de Cumbe garantindo a nomeação dos aprovados, cujo procedimento foi o de número 66.20.01.0029.

( ) NÃO

**Nota:** em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) efetivo(s) alcançado(s). Para fins correicionais, entende-se por materialmente resolutiva a atuação pela via extrajudicial quando a respectiva solução for efetivada, não bastando para esse fim apenas o acordo celebrado.

6.7.1.7) Realiza o acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas?

**Resposta:**

(X) SIM. Especificar: Há na unidade procedimento instaurado para acompanhar a destinação da verba pública referente a concessão parcial da DESO, 20250216400000002; Há também procedimento instaurado para acompanhar e fiscalizar a visita realizada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, do município de Cumbe/SE, no dia 21/05/2024, às 09h, bem como intervindo para que Prefeitura de Cumbe adote providências relatadas no relatório proveniente do Poder Judiciário, 66.24.01.0030.

- NÃO  
 Prejudicado

6.7.1.8) Ofertou denúncias com base em Procedimentos Investigatórios Criminais?

**Resposta:**

- SIM. Especificar:  
 NÃO  
 Prejudicado

**Nota:** em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da prática.

6.7.1.9) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de procedimentos extrajudiciais etc.)?

**Resposta:**

- SIM. Especificar:  
 NÃO

**Nota:** em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

## 6.8) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL – CORREGEDORIA GERAL

A **atuação resolutiva** do Ministério P\xfablico brasileiro tem seus parâmetros dispostos na Resolução CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que se filiou à concepção mais moderna de resolutividade, abrangendo todas as áreas e formas de atuação do Ministério P\xfablico. Prevê o art. 1º, § 1º, da referida Recomendação:

Para os fins desta recomendação, entende-se por atuação resolutiva aquela por meio da qual o membro, no âmbito de suas atribuições, contribui

decisivamente para **prevenir ou solucionar**, de modo efetivo, **o conflito, o problema ou a controvérsia** envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério P\xfablico, bem como para **prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente** em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

A partir dessa definição, é possível identificar três desdobramentos da atuação resolutiva do Ministério P\xfablico:

**Tutela preventiva:** visa evitar o conflito, o problema ou a controvérsia e inibir a ameaça ou a lesão a direitos ou interesses.

**Tutela repressiva:** não alcançado o cenário ideal, atinente à prevenção do ilícito, deve-se providenciar a resolução da situação conflituosa, com a remoção do ilícito e a reparação adequada da ameaça ou lesão a direitos.

**Efetivação das sanções:** na última etapa, busca-se efetivar as sanções aplicadas em face dos ilícitos, por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos<sup>2</sup>.

A resolutividade, portanto, consiste na qualidade da atuação do membro do Ministério P\xfablico, judicial ou extrajudicialmente, nas áreas cível, penal ou coletiva, direcionada à produção de **resultados jurídicos úteis**<sup>3</sup> e à sua **efetivação**<sup>4</sup> no plano fático, concretizando direitos fundamentais e valores republicanos, cuja tutela e promoção incumbem à Instituição.

Em resposta aos itens da presente Correição, o Promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Silva informou que os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na Comarca, em relação à sua área de atuação, referem-se ao alto índice de violência doméstica; desmatamento e poluição do meio ambiente; e má

---

<sup>2</sup> BRASIL. Conselho Nacional do Ministério P\xfablico. **Manual de resolutividade do Ministério P\xfablico** [recurso eletrônico] / Corregedoria Nacional do Ministério P\xfablico. 1ª ed. Brasília: CNMP, 2023.

<sup>3</sup> **Resultados jurídicos úteis à resolutividade:** títulos executivos, judiciais ou extrajudiciais, e quaisquer outros produtos da atuação institucional capazes de contribuir de modo significativamente útil à efetividade de defesa e proteção dos direitos e à efetividade da prevenção e repressão de ilícitos de que o Ministério P\xfablico é incumbido (art. 2º, parágrafo único, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

<sup>4</sup> **Efetivação dos resultados:** implementação no plano fático da solução jurídica – judicial ou extrajudicial – alcançada (art. 1º, § 3º, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

administração da máquina pública, notadamente em Nossa Senhora de Sores/SE (subitem 6.7.1.1).

Sobre a atuação da Promotoria de Justiça, informou que existe linha de ação prioritária na 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores, “*em relação à proteção integral da probidade administrativa e dos direitos dos servidores públicos locais, além dos serviços de relevância pública, bem como proteção da fauna e flora*”.

Destacou que a especificação da prioridade e os reflexos nas rotinas da Promotoria de Justiça (subitem 6.7.1.4), consistem:

“*Na proteção do patrimônio público, é demandado sempre com a devida urgência a instauração de procedimento e a requisição de manifestação dos órgãos públicos responsáveis, visando assegurar a proteção integral do erário, a exemplo disso tenho instaurado os procedimento nº 20250216400000002; 20250227300000014; 20250216400000007; 20250227300000016; 20250216400000011; 20250216400000015; 20250216400000018; Na mesma toada, atuo com a fiscalização do pagamento do salário nunca inferior ao mínimo legal pelos entes federativos aos seus servidores, a exemplo tenho instaurado o procedimento nº 66.20.01.0046; Além disso, atuo na observação e fiscalização da prestação dos serviços da DESO, conforme procedimento nº 20240216400000022. Por fim, presto especial proteção à fauna e flora, tenho instaurado diversos procedimentos para fiscalizar e combater crimes ambientais, inclusive ingressando com algumas ACPs, a exemplo dos procedimento cito: 20250227300000020; 20250216400000001; 66.22.01.0012;*

Em relação aos respectivos projetos, às iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas (subitem 6.7.1.5), informou que “*há na unidade ministerial instaurados diversos procedimentos citados acima, visando a atuação prioritária desta Promotoria de Justiça, todos estes em fase de instrução, nos crimes ambientais a DEPOL fora notificada para instaurar os respectivos Inquéritos Policiais; No procedimento para fiscalizar o não pagamento inferior do salário ao mínimo legal pelos entes federativos aos seus servidores, está em fase de elaboração um TAC a ser firmado com a administração pública de Nossa Senhora das Dores. Os procedimentos que visam proteger o erário público, estão em fase de avaliação das próximas providências, deliberando-se por possíveis aforamento de ações judiciais. Nos serviços de relevância pública, destaco o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a DESO e fiscalizado através do procedimento nº 66.23.01.0044, o qual restou acordado com a fornecedora de*

*água investimentos milionários no município de Nossa Senhora das Dores, atenuando problema de décadas que atingia de forma cruel os moradores desta urbe”.*

Conforme consignado no item 4.2 (Atuação Judicial), esta **Corregedoria Geral orienta** que a Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, analise a possibilidade de formalização da linha de atuação prioritária, de modo a perpetuar, na Unidade Ministerial, as boas práticas desenvolvidas, que propiciam maior eficiência na prestação do serviço público, e compartilhar com toda a Instituição.

Para a Correição Ordinária, a equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério P\xfablico, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial, pelas Corregedorias do Ministério P\xfablico, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação, na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados, no último ano.

A partir dos critérios retomencionados e das regras de tramitação de procedimentos investigatórios, no âmbito do Ministério P\xfablico de Sergipe, Resolução nº 008/2015 – CPJ, a equipe de Correição analisou 01 (um) Inquérito Civil em andamento (PROEJ nº 66.20.01.0043), constante da **Tabela 01**, e 01 (um) Procedimento Administrativo (PROEJ nº 66.23.01.0044) – **Tabela 02**.

Já a **Tabela 03** apresenta as notícias de fato e os procedimentos administrativos, com arquivamento sumário, na 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores. No período de 06/05/2024 a 06/05/2025, o Promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Silva promoveu o arquivamento sumário de 23 (vinte e três) procedimentos extrajudiciais na 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores, sendo 21 (vinte e uma) Notícias de Fato e 2 (dois) Procedimentos Administrativos.

**TABELA 01 – INQUÉRITO CIVIL**

<b>PROJ e Objeto</b>	<b>Destaque das principais movimentações</b>
<b>Inquérito Civil nº 66.20.01.0043</b> (Registrado em 1) <b>09/09/2020</b> Registro da Notícia de Fato. 09/09/2020 Objeto: Investigar a licitude dos contratos firmados denúncia. com a empresa R&M Derivados de Petróleo LTDA.	<b>2) 11/09/2020</b> Juntada aos autos da manifestação nº 10608 encaminhada pelo GAECO relatando que o ME, para fornecimento de combustíveis ao município Nossa Senhora das Dores vem comprando combustível acima do valor do mercado de Nossa Senhora das Dores. <b>3) 16/09/2020</b> Certidão registrando nos autos que, em cumprimento ao despacho de dia 08 de setembro do Procedimento 66.20.01.0028, foi realizada a juntada do “Anexo 2”, determinado no 3º ponto relatando supostas irregularidades em procedimentos licitatórios. Assim sendo, certifica que, Assunto: 10012 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >objeto. Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > <b>4) 17/09/2020</b> Juntada do despacho proferido no Procedimento 66.20.01.0028, indeferindo o pedido de decretação do sigilo da investigação, mas determinando sejam resguardados os dados do noticiante, devendo, para tanto, ser extraída dos autos toda e qualquer menção aos seus dados pessoais, MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos resguardando se, contudo, referidos documentos, em envelope lacrado e sob responsabilidade da Administrativos > Improbidade Administrativa >técnica ministerial da unidade. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)
Planejamento Estratégico? Não Especialidade: Patrimônio Público Assunto: 10012 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >objeto. Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário 10014 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos resguardando se, contudo, referidos documentos, em envelope lacrado e sob responsabilidade da Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos	Juntada de documentos. Certidão registrando nos autos que o despacho do dia 08 de setembro de 2020 foi cumprido. 3º Ponto (Das supostas irregularidades em procedimento licitatório) como conversado com o Promotor foi juntado os anexos na Notícia de Fato nº 66.20.01.0043 de mesmo objeto. <b>5) 23/09/2020</b> Despacho determinando a realização de consulta ao Portal da Transparência do Município, juntando aos autos, em meio digital, de preferência, registros de contratos firmados com a referida empresa. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte) <b>6) 06/10/2020</b> Juntada de documentos (Contrato nº 10/2017, do contrato da empresa R&M com a Sec. de Educação, do contrato da Empresa R&M com o município de Nossa Senhora das Dores, do contrato da empresa R&M com a Sec. Saúde, do contrato nº 026/2017 da empresa R&M e do requerimento encaminhado pelo noticiante) Portaria nº 013/2020 de instauração de Inquérito Civil com determinação de expedição de ofício ao município, a fim de que, em até dez dias úteis, manifeste-se sobre os fatos descritos, notadamente se ainda possui contrato ativo com a referida empresa, assim como se pendente a realização de algum pagamento. A resposta deve vir acompanhada dos documentos comprobatórios do alegado. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte) <b>7) 13/10/2020</b> Juntada de requerimento do Noticiante. <b>8) 14/10/2020</b> Expedição do Ofício nº 152/2020-MP/SE-1ªPJ ao município de Nossa Senhora das

Dores. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

**9) 22/10/2020** Juntada de cópia do Ofício nº 152/2020-MP/SE-1ªPJD com comprovante de recebimento.

**10) 11/11/2020** Despacho determinando a certificação nos autos sobre a resposta ao ofício retro, reiterando, caso não tenha sido respondido. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

**11) 12/11/2020** Certidão registrando nos autos que o Ofício nº 166/2020-MP/SE-1ªPJD foi expedido ao município de Nossa Senhora das Dores, em cumprimento ao despacho retro.

**12) 18/11/2020** Juntada de cópia do Ofício nº 166/2020-MP/SE-1ªPJD com comprovante de recebimento.

**13) 24/11/2020** Juntada de cópia do Ofício nº 139/2020, oriundo do município de Nossa Senhora das Dores, em resposta ao Ofício nº 166/2020-MP/SE-1ªPJD.

Conclusão.

**14) 17/01/2021** Despacho determinando o cumprimento do despacho de fl. 267. (Promotor de Justiça Cláudio Roberto Alfredo de Sousa)

**15) 21/01/2021** Certidão registrando nos autos que, por equívoco, foram juntados aos autos os expedientes Anexo 01, 03, 04 e 05, os quais fogem do objeto de apuração do presente procedimento. Conclusão.

**16) 09/04/2021** Despacho determinando a expedição de ofício ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, pugnando-se pela realização de auditoria, com vistas a se analisar a licitude dos contratos administrativos nº 01/20 e 02/2020, encaminhando-se com tal expediente as peças que se encontram nestes autos e que se mostrem importantes para a análise da Corte de Contas, sem prejuízo de ulterior encaminhamento de outras peças que se façam necessárias. (Promotor de Justiça Cláudio Roberto Alfredo de Sousa)

**17) 19/04/2021** Certidão registrando nos autos a expedição do Ofício nº 068/2021-MP/SE-1ªPJD, em cumprimento ao despacho retro.

**18) 10/05/2021** Juntada do Ofício nº 068/2021-MP/SE-1ªPJD expedido ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

**19) 12/05/2021** Juntada do comprovante de encaminhamento eletrônico (GED) do ofício nº 068/2021-MP/SE-1ªPJD.

**20) 17/05/2021** Juntada aos autos do GED nº 20.27.0164.0000051/2021-84

**21) 21/07/2021** Despacho determinando a expedição de ofício ao Tribunal de Contas do Estado do de Sergipe, pugnando-se para que seja informado à 1ª Promotoria de Justiça da cidade de Nossa Senhora das Dores/SE se será possível a realização de auditorias naqueles contratos administrativos nº 01/2020, acostado às pgs. 32/37, com o aditivo acostado às pgs. 44/45, e 02/2020, acostado às pgs. 38/43, ambos os contratos celebrados entre o Município de Nossa Senhora das Dores/SE e sociedade empresária R & W Derivados de Petróleo LTDA. ME. (Promotor de Justiça Cláudio Roberto Alfredo de Sousa)

**22) 05/08/2021** Certidão registrando nos autos a expedição dos Ofícios nºs 107/2021-MP/SE-1ªPJD e 108/2021-MP/SE-1ªPJD, em cumprimento ao despacho retro.

**23) 10/08/2021** Juntada do Ofício nº 105/2021-MP/SE-1ªPJD expedido ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. (Promotor de Justiça Cláudio Roberto Alfredo de Sousa)

Juntada do Ofício nº 109/2021-MP/SE-1ªPJD expedido ao Procurador-Geral de Justiça. (Promotor de Justiça Cláudio Roberto Alfredo de Sousa)

**24) 16/08/2021** Certidão registrando nos autos que foi encaminhado o GED nº 20.27.0164.0000084/2021-66 para a Procuradoria-Geral de Justiça com fundamento no art. 17, § 8º, da Resolução nº 008/2015 - CPJ/SE, pugnar pelos bons préstimos desta Procuradoria-Geral de Justiça para que seja o ofício em anexo (ofício nº 108/2021 - Proj. nº 66.20.01.0043) encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Luiz Augusto Carvalho Ribeiro, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Juntada aos autos do GED 20.27.0164.0000084/2021-66.

**25) 20/11/2021** Despacho determinando a certificação nos autos acerca da apresentação de resposta aos expedientes nºs 20.27.0164.0000053/2021-30 e 20.27.0164.0000084/2021-66, caso não tenha havido resposta(s), voltem os autos conclusos para ulterior eventual encaminhamento ao setor de perícias do Ministério Público do Estado de Sergipe. (Promotor de Justiça Cláudio Roberto Alfredo de Sousa)

**26) 24/11/2021** Certidão registrando nos autos que até a presente data não houve apresentação de resposta ao Ofício nº 105/2021-MP/SE-1ªPJD.

Conclusão.

Juntada do Ofício nº 418/2021/GP, oriundo do TCE/SE, informando que a 4ª Coordenadoria de Controle e Inspeção se encontra em processo de análise e providências no intuito de atender a Vossa solicitação.

**27) 23/02/2022** Despacho determinando a certificação nos autos acerca da apresentação de resposta ao expediente encaminhado ao TCE/SE (ofício nº 105/2021, vide pgs. 502), o qual foi encaminhado via Procuradoria-Geral de Justiça através do GED nº 20.27.0164.0000084/2021-66 (vide o contido às pgs. 504), atentando-se para o fato de que o GED nº 20.27.0229.0005683/2021-14 (acostado às pgs. 519/526), em linhas gerais, versa sobre a comunicação do TEC/SE à Procuradoria-Geral de Justiça sobre a tramitação daquele ofício nº 105/2021 no âmbito do TCE/SE. (Promotor de Justiça Cláudio Roberto Alfredo de Sousa)

**28) 08/03/2022** Certidão registrando nos autos que, conforme Portaria nº 488/2022, o Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte fora designado a responder pela 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores, no período de 25/02/2022 a 31/03/2022. Registra, ainda, em cumprimento ao despacho de fls. 527, que, até presente data, não houve resposta ao expediente mencionado, desta forma, autos conclusos ao Promotor de Justiça.

**O Promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Silva foi removido, por merecimento, para a 1ª**

**Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores, em 07 de abril de 2022 (Ato nº 069/2022).**

**29) 11/05/2022** Certidão registrando nos autos que, conforme Portaria nº 820/2022, o Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte fora designado a responder pela 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores, no período de 08/05/2022 a 21/05/2022.

**30) 13/05/2022** Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil, com determinação de reiteração do Ofício nº 105/2021 ao CE/SE, por meio do PGJ. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)

**31) 31/05/2022** Certidão registrando nos autos que, em cumprimento ao despacho retro, foram expedidos os ofícios nº 069/2022-MPSE/1ªPJD e nº 070/2022-MPSE/1ªPJD.

**32) 15/06/2022** Juntada do Ofício nº 069/2022-MP/SE-1ªPJD expedido ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. (Promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Silva)

Juntada do Ofício nº 070/2022-MP/SE-1ªPJD expedido ao Procurador-Geral de Justiça. (Promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Silva)

**33) 23/06/2022** Juntada aos autos do comprovante de envio eletrônico dos ofícios nº 069/2022 e 070/2022.

**34) 27/07/2022** Aguardando resposta do TCE.

**35) 13/09/2022** Juntada aos autos do GED expediente nº 20.27.0164.0000030/2022-66.

**36) 25/10/2022** Juntada aos autos do ofício nº 272/2022/GP encaminhado pelo Tribunal de Contas. Conclusão.

**37) 24/01/2023** Certidão registrando nos autos que, conforme Portaria nº 101/2023, o Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte fora designado a responder pela 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores, no período de 19/01/2023 a 28/01/2023.

Após referida certidão, **o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 90 (noventa) dias** até 16/05/2023, quando foi expedido o Ofício nº 137/2023-MP/SE-1ªPJD à Perícia Contábil do Ministério Público.

**38) 16/05/2023** Expedição do Ofício nº 137/2023-MP/SE-1ªPJD à Perícia Contábil do Ministério Público. (Promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Silva)

**39) 20/06/2023** Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Silva)

Após referido despacho, **o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 05 (cinco) meses** até 11/12/2023, quando o procedimento foi concluso.

**40) 11/12/2023** Conclusão.

**41) 23/01/2024** Certidão da técnica ministerial registrando que gozou férias no período de 08 a 22/01/2024, e que, não obstante a Portaria nº 1.326/2021, de 06 de julho de 2021, art. 6º, parágrafo único, informou que a substituição foi meramente formalizada por meio da Portaria nº 3.276/2023, de 19 de dezembro de 2023, GED nº 20.27.0164.0000121/2023-31.

**42) 01/02/2024** Conclusão.

**43) 18/03/2024** Conclusão.

- 44) 20/03/2024** Expedição do Ofício 021/2024 ao TCE/SE, solicitando informações acerca da conclusão de laudo técnico, de protocolo nº 005931/2020, Conselheiro Relator Flávio Conceição de Oliveira Neto, datado de 05 de julho de 2021. (Promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Silva)
- 45) 02/04/2024** Juntada de comunicação interna (GED nº 20.27.0164.0000025/2024-98), referente ao Ofício nº 021/2024-MPSE-1<sup>a</sup>PJD.
- 46) 17/04/2024** Juntada da Portaria nº 289/2024, designando o Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte para responder pela 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores, no período de 16/04/2024 a 05/05/2024.
- 47) 24/04/2024** Juntada do expediente GED nº 20.27.0229.0009842/2024-38, com anexo, o Ofício nº 205/2024-GP TCE/SE e cópia integral do Protocolo TC nº 005931/2020, disponível através do link: 005931\_2020.pdf, todos em resposta ao Ofício nº 401/2024-GPGJ, aos autos do presente procedimento.
- 48) 26/06/2024** Certidão da técnica ministerial registrando que gozará férias no período de 01 a 20/07/2024.
- 49) 30/07/2024** Conclusão.
- 50) 31/07/2024** Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil, considerando a juntada do Ofício nº 205/2024-GP TCE/SE, faço concluso para análise da documentação. (Promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Silva)
- 51) 13/08/2024** Conclusão.
- 52) 10/09/2024** Expedição do Ofício 170/2024 ao TCE/SE, solicitando acesso ao link encaminhado pelo Tribunal de Contas de Sergipe, contendo o Ofício nº 205/2024-GP TCE/SE, de 17 de abril de 2024, cópia integral do Protocolo TC nº 005931/2020, todos em resposta ao Ofício nº 401/2024 GPGJ, referente ao Inquérito Civil nº 66.20.01.0043. (Promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Silva)
- 53) 18/09/2024** Certidão registrando nos autos que até a presente data não foi apresentada resposta sobre a solicitação contida no Ofício nº 170/2024-MP/SE (envio de *link* pelo TCE).
- 54) 09/10/2024** Juntada do GED nº 20.27.0229.0013414/2024-12.
- 55) 11/12/2024** Juntada do *link* enviado pelo TCE, *via e-mail*, e que os arquivos recebidos foram devidamente acessados.
- Certidão registrando que o referido procedimento se encontra concluso para arquivamento.
- 56) 19/12/2024** Certidão da técnica ministerial registrando que gozará férias no período de 07 a 21/01/2025.
- 57) 05/05/2025** **Após mais de 90 dias sem movimentação**, certidão da de secretaria ministerial de que fora encaminhado para a Promotoria de Justiça arquivo eletrônico contendo o Protocolo TC nº 005931/2020, oriundo do TCE, contudo, em razão do elevado número de páginas contido naquele, deixa para juntar aos autos físicos após a resolução deste procedimento.

**TABELA 02 – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

<b>PROJ e Objeto</b>	<b>Destaque das principais movimentações</b>
<p><b>Procedimento Administrativo nº</b></p> <p><b>66.23.01.0044</b> (Registrado em 05/10/2023)</p> <p>Objeto: Acompanhar o Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre a 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores e a Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO), em 20 de setembro de 2023. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte) de Nossa Senhora das Dores e a Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO).</p> <p>Planejamento Estratégico? Não</p> <p>Especialidade: Direitos do Consumidor</p> <p>Assunto: 11871 DIREITO ADMINISTRATIVO</p> <p>OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO</p> <p>Intervenção no Domínio Econômico</p> <p>Agências/órgãos de regulação</p>	<p><b>1) 05/10/2023</b> Portaria nº 003/2023 de instauração do Procedimento Administrativo cujo objeto é o acompanhamento do Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre a 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores e a Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO), em 20 de setembro de 2023. (Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte)</p> <p><b>2) 11/12/2023</b> Conclusão.</p> <p><b>3) 23/01/2024</b> Certidão da técnica ministerial registrando que gozou férias no período de 08 a 22/01/2024, e que, não obstante a Portaria nº 1.326/2021, de 06 de julho de 2021, art. 6º, parágrafo único, informou que a substituição foi meramente formalizada por meio da Portaria nº 3.276/2023, de E 19 de dezembro de 2023, GED nº 20.27.0164.0000121/2023-31.</p> <p><b>&gt;4) 18/03/2024</b> Conclusão.</p> <p><b>&gt;5) 17/04/2024</b> Juntada da Portaria nº 289/2024, designando o Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte para responder pela 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores, no período de 16/04/2024 a 05/05/2024.</p> <p><b>6) 26/06/2024</b> Certidão da técnica ministerial registrando que gozará férias no período de 01 a 20/07/2024.</p> <p><b>7) 19/08/2024</b> Conclusão.</p> <p><b>O procedimento permaneceu mais de 10 (dez) meses sem impulsionamento efetivo, tendo em vista sua instauração no dia 05/10/2023 e a realização da primeira diligência no dia 18/09/2024.</b></p> <p><b>8) 18/09/2024</b> Expedição do Ofício nº 186/2024-MP/SE-1ªPJD à DESO, solicitando informações sobre a adoção/cumprimento das medidas elencadas nos itens de “a” a “f”, do Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado em 20 de setembro de 2023. (Promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Silva)</p> <p><b>9) 09/10/2024</b> Certidão registrando nos autos que, que até a presente data não houve juntada de resposta ao ofício nº 186/2024-MP/SE, enviado via e-doc.</p> <p><b>10) 22/10/2024</b> Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 186/2024-MP/SE-1ªPJD à DESO. (Promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Silva)</p> <p><b>11) 30/10/2024</b> Expedição do Ofício nº 224/2024-MP/SE-1ªPJD à DESO. (Promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Silva)</p> <p><b>12) 07/11/2024</b> Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo. (Promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Silva)</p> <p><b>13) 19/11/2024</b> Juntada do AR enviado.</p> <p><b>14) 26/11/2024</b> Juntada do Ofício nº 02-2511/2024-PR, oriundo da DESO, em resposta ao Ofício nº 186/2024.</p>

Conclusão.

**15) 19/12/2024** Certidão da técnica ministerial registrando que gozará férias no período de 07 a 21/01/2021.

**16) 12/03/2025** Despacho determinando a expedição de ofício à DESO, solicitando informações acerca da execução das obras constantes no Ofício nº 02-2511/2024-PR. (Promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Silva)

Expedição do Ofício nº 17/2025-MP/SE-1ªPJD à DESO. (Promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Silva)

**17) 28/03/2025** Juntada do Ofício nº 01-2003/2025-PR, oriundo da DESO, em resposta ao Ofício nº 17/2025.

Conclusão.

**18) 08/04/2025** Expedição do Ofício nº 052/2025-MP/SE-1ªPJD à DESO, requisitando informações acerca do resultado da Licitação Pública Nacional nº 11/2025 agendada para o dia 01/04/2025, conforme mencionado no Ofício nº 01-2003/2025-PR, bem como o andamento das obras de ampliação do sistema de abastecimento de água de Nossa Senhora das Dores/SE. (Promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Silva)

**19) 16/04/2025** Juntada do Ofício nº 07-1504/2025-PR, oriundo da DESO, em resposta ao Ofício nº 52/2025, acompanhado de documentos.

Conclusão.

**20) 06/05/2025** Despacho determinando a intimação da Iguá Sergipe para tomar conhecimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a Promotoria de Justiça e a DESO, bem como para informar as medidas que serão adotadas para fazer cumprir dentro dos prazos estabelecidos as providências firmadas naquele instrumento acordante. (Promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Silva)

Certidão registrando nos autos a expedição do Ofício nº 083/2025-MP/SE-1ªPJD.

**21) 09/05/2025** Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 083/2025-MP/SE-1ªPJD.

**TABELA 03 – NOTÍCIAS DE FATO/PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS COM ARQUIVAMENTO SUMÁRIO**

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOSSA SENHORA DAS DORES – PERÍODO DE 06/05/2024 a 06/05/2025**

<b>PROEJ nº</b>	<b>Objeto</b>	<b>Fundamentação do arquivamento</b>
Notícia de Fato nº 66.24.01.0002	Trata-se de Notícia de Fato registrada a partir de reclamação sigilosa, oriunda da Ouvidoria do MPSE, onde o reclamante denuncia suposto acúmulo ilegal de cargos públicos, perpetrado pelo senhor Jailton Ferreira da Silva, servidor efetivo	Trata-se de Notícia de Fato registrada a partir de reclamação sigilosa, oriunda da Ouvidoria do MPSE, onde o reclamante denuncia suposto acúmulo ilegal de cargos públicos, perpetrado pelo senhor Jailton Ferreira da Silva, servidor efetivo

	<p>denuncia suposto acúmulo ilegal de cargos públicos, perpetrado pelo senhor Jailton Ferreira da Silva, servidor efetivo do município de Cumbe e do Estado de Sergipe.</p>	<p>do município de Cumbe e do Estado de Sergipe.</p> <p>De início, a Promotoria de Justiça oficiou ao município de Cumbe, solicitando informações sobre os fatos narrados na Manifestação (Ofícios nºs 002/2023-MP/SE-1ªPJD e 028/2024-P/SE-1ªPJD).</p> <p>Em resposta, o Município informou que, segundo consta no Estatuto do Magistério do Estado de Sergipe, o professor ocupante de dois cargos efetivos, que venha a desempenhar em um deles função comissionada, deverá optar pelo vencimento dos 02 cargos acrescidos de 40% do valor da FCG, ou pelo vencimento de 01 dos cargos, acrescido do valor integral da FCG, desde que haja compatibilidade de horários (Ofício nº 029/2024/GPM). Em complementação, demonstra o município de Cumbe a compatibilidade de horários nos dois cargos exercidos por Jailton Ferreira, juntando documentação que faz prova de não haver choque de horários entre as funções, bem como portaria de nomeação para exercício do cargo de coordenador no Colégio Estadual Alcebíades Paes, esclarecendo que atualmente o servidor está lotado na sede da Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>Expedido novo ofício ao Município de Cumbe para informar o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação (Ofício nº 080/2024-MP/SE-1ºPJD), o ente municipal informou que a partir do dia 22 de maio de 2023, o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação havia se estendido até as 21h, entretanto, a partir do dia 02 de maio de 2024, iria retornar ao horário habitual, que seria até às 17h. Por fim, salientou que o senhor Jailton Ferreira foi cedido ao Governo do Estado, não exercendo mais qualquer função no município de Cumbe, conforme Portaria nº 33/2024.</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça oficiante promoveu o arquivamento sumário da presente Notícia de Fato, em razão das respostas apresentadas pelo município de Cumbe, que esclarecem os fatos colacionados neste procedimento, não verificada qualquer irregularidade/ilegalidade que caracterize intervenção ministerial.</p> <p>As partes foram cientificadas da decisão de arquivamento.</p>
Notícia de Fato nº 66.24.01.0020	Apurar suposta ausência de disponibilização, pelo município,	Trata-se de Notícia de Fato registrada a partir de reclamação sigilosa, oriunda da Ouvidoria do MPSE, onde o Sindicato Estadual dos Agentes Municipais de

	<p>de viatura para a realização dos serviços prestados pelo DMTT de Nossa Senhora das Dores.</p>	<p>Trânsito no Estado de Sergipe - SINATRAN denuncia suposta omissão do Poder Público de Nossa Senhora das Dores/SE para o fornecimento de veículo adequado para a prestação de serviços pelos agentes de trânsito lotados no Departamento Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Nossa Senhora das Dores/SE.</p> <p>De início, oficiou-se ao município de Nossa Senhora das Dores/SE para se manifestar sobre os fatos narrados na presente Notícia de Fato (Ofício nº 066/2024-MP/SE-1ªPJD). Em resposta, o município informou que existe em vigência o Contrato nº 39/2021, o qual regula a locação de veículos para o Departamento de Trânsito, informando que o órgão dispõe de 04 (quatro) agentes de trânsito, razão pela qual disponibiliza 01 (uma) viatura modelo sedan voyage e 02 (duas) motocicletas modelo Honda Bross, o que atenderia de forma suficiente as demandas de patrulha e fiscalização de trânsito, juntando aos autos cópia do referido contrato.</p> <p>Oficiado para se manifestar acerca da resposta apresentada pelo Município de Nossa Senhora das Dores/SE (Ofício nº 168/2024-MP/SE-1ªPJD), o Sindicato dos Agentes de Trânsito do Estado de Sergipe informou que a resposta apresentada é inadequada. De acordo com o Sindicato, o Contrato nº 39/2021 expirou em 05 de maio de 2024, mas a manifestação foi feita em 15 de maio, já após sua validade. Além disso, a documentação apresentada não comprova que os veículos estavam sendo utilizados, pois faltam documentos como o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV). A falta de veículos disponíveis compromete gravemente a capacidade operacional dos agentes de trânsito, dificultando a fiscalização e colocando em risco a segurança viária. Sem viaturas, os agentes não podem realizar operações eficazes, abordagens seguras ou atender a emergências. A precariedade da infraestrutura desrespeita o princípio da segurança pública e limita o trabalho dos servidores, afetando diretamente a segurança e o ordenamento do trânsito.</p> <p>Ato contínuo, a Promotoria de Justiça expediu novo ofício ao município para prestar esclarecimentos sobre os itens 13 e 14 da cláusula 1 do Contrato nº 39/2021 (Ofícios nºs 202/2024-MP/SE-1ªPJD e 219/2024-MP/SE-1ªPJD). Em resposta, o ente municipal informou que os veículos do Contrato nº 39/2021 foram devolvidos a empresa contratada em maio de 2024, devido a não renovação do contrato. Contudo, o segundo aditivo ao contrato, realizado em maio de 2023, prorrogou sua vigência por mais 12 meses, confirmando sua</p>
--	--	---

		<p>finalização em maio de 2024 (Ofício nº 281/2024-PGM). Atualmente, a frota do Departamento Municipal de Trânsito é composta por duas motocicletas e um carro locado, com a documentação de locação e dos veículos devidamente registrada. A gestão municipal explicou que enfrentou uma crise financeira em 2024, com retenção de ICMS e bloqueios do FPM, o que dificultou o suporte adequado ao DMTT. Apesar disso, a administração garante que a frota atual é suficiente para atender às necessidades do DMTT e solucionar a questão da disponibilidade de veículos.</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça oficiante promoveu o arquivamento sumário da presente Notícia de Fato, em razão das respostas apresentadas pelo município de Nossa Senhora das Dores, que esclarecem os fatos colacionados neste procedimento, não verificada qualquer irregularidade/illegalidade que caracterize intervenção ministerial.</p> <p>As partes foram cientificadas da decisão de arquivamento.</p>
Notícia de Fato nº 66.24.01.0031	Trata-se de Notícia de Fato registrada a partir de reclamação realizada pelo vereador Lucas de Carvalho Lima à Ouvidoria do MPSE, que narra suposta omissão de dever funcional do prefeito de Nossa Senhora das Dores, o senhor Luiz Mario Pereira de Santana, ao negligenciar respostas a requerimentos oriundos da Câmara Legislativa Municipal, mais especificamente do gabinete do referido vereador.	<p>Trata-se de Notícia de Fato registrada a partir de reclamação realizada pelo vereador Lucas de Carvalho Lima à Ouvidoria do MPSE, que narra suposta omissão de dever funcional do prefeito de Nossa Senhora das Dores, o senhor Luiz Mario Pereira de Santana, ao negligenciar respostas a requerimentos oriundos da Câmara Legislativa Municipal, mais especificamente do gabinete do referido vereador.</p> <p>De início, oficiou-se ao Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE para se manifestar sobre suposta conduta omissiva do atual prefeito de Nossa Senhora das Dores, o Sr. Luiz Mário Pereira de Santana, ao não responder o ofício nº 010/2024, datado de 07/05/2024, enviado pelo vereador Lucas de Carvalho Lima. (Ofício nº 098/2024-MP/SE-1ªPJ). Em resposta, a Administração Pública Municipal informou que após a comunicação de moradores sobre problemas em uma residência de Nossa Senhora das Dores, a Secretaria de Infraestrutura enviou uma equipe para verificar e reparar danos no pavimento da rua, causados por infiltração. Apesar dos reparos realizados no pavimento, os problemas persistiram, afetando um cômodo da casa. Uma inspeção detalhada revelou que a principal causa das patologias era a presença de um sumidouro interno, cujos resíduos saturavam o solo e causavam rachaduras nas paredes (Ofício nº 217/2024-PGM). A Secretaria de Infraestrutura concluiu que as intervenções na via foram feitas, mas que a manutenção de vias é um trabalho contínuo. Além disso, a Secretaria se comprometeu a fornecer auxílio</p>

		<p>técnico para a realização dos reparos necessários na residência e a orientar o proprietário, Senhor Almir, sobre a necessidade de isolar o sumidouro e adotar uma solução construtiva mais adequada, considerando a falta de fundação no imóvel e o uso inadequado da alvenaria.</p> <p>Oficiado para se manifestar acerca da resposta apresentada pelo município de Nossa Senhora das Dores, o reclamante permaneceu inerte (Ofício nº 120/2024-MP/SE-1ªPJD e Certidão de 03/09/2024).</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça oficiante promoveu o arquivamento sumário da presente Notícia de Fato, em razão dos esclarecimento prestados pelo município de Nossa Senhora das Dores, não sendo verificada qualquer irregularidade/ilegalidade que caracterize intervenção ministerial.</p> <p>As partes foram cientificadas da decisão de arquivamento.</p>
Procedimento Administrativo nº 66.23.01.0018	Apurar os fatos narrados na manifestação 43437 encaminhada pela Ouvidoria do Ministério Público do Estado - cujo objeto é investigar supostas falhas no serviço de abastecimento de água, no Povoado Tanque do Meio, município de Cumbe/SE.	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado a partir da manifestação 43437 encaminhada pela Ouvidoria do Ministério Público do Estado - cujo objeto é investigar supostas falhas no serviço de abastecimento de água, no Povoado Tanque do Meio, município de Cumbe/SE.</p> <p>De início, a Companhia de Saneamento Básico de Sergipe apresentou manifestação, expondo fatos ricos, que, na opinião deste <i>Parquet</i>, não serviram como justificativa para a má prestação dos serviços ofertados pela Sociedade de Economia Mista ao povo sergipano.</p> <p>Razão pela qual, na data de 14/03/2024, foi realizada audiência extrajudicial no Ministério Público de Sergipe, oportunidade em que o Promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Silva abordou a falta de água nos povoados Tanque do Meio, Gado Bravo Norte e Ascenso. Os representantes da comunidade reclamaram da falta de abastecimento e da cobrança de tarifas sem fornecimento de água, gerando prejuízos financeiros. A DESO informou que estava trabalhando para resolver os problemas, incluindo a instalação de uma bomba mais potente no Ascenso e a construção de uma nova linha de abastecimento de 2300 metros em seis meses. Enquanto isso, o abastecimento seria feito por carro-pipa, com dois veículos disponibilizados. A empresa também orientou a comunidade a cancelar faturas quando não houvesse fornecimento de água. Ficou acordado um mutirão para consertar vazamentos e realizar estudos para solucionar as questões em Tanque do Meio e Gado Bravo Norte.</p> <p>Em 21/03/2024, ocorreu nova audiência extrajudicial no Ministério Publico de Sergipe, o Promotor de Justiça Solano Lúcio de Oliveira Silva discutiu a falta de</p>

	<p>água nos Povoados Tanque do Meio, Gado Bravo Norte e Ascenso, relacionada, desta vez, a supostas quedas de energia elétrica. A DESO apresentou suas preocupações sobre como a interrupção de energia quebra as bombas de abastecimento. A ENERGISA solicitou que a DESO informasse detalhes sobre as unidades consumidoras afetadas, para que pudesse investigar as ocorrências. A DESO comprometeu-se a enviar essas informações em 48 horas. À ENERGISA fora concedido um prazo de 15 dias úteis para responder com detalhes sobre a planilha enviada. Destacou-se a necessidade de revisar todo o sistema de energia que abastece a linha de água, pois problemas em qualquer ponto afetam o abastecimento geral.</p> <p>No decorrer dos fólios deste procedimento, tanto a DESO quanto a ENERGISA, apresentaram relatórios técnicos informando medidas implementadas por ambas como alternativa para sanar a problemática. Verificou-se que foram realizados vultuosos investimentos, a exemplo de ampliação e manutenção das redes distribuidoras de água e energia elétrica das regiões aqui abordadas, além da instalação de equipamentos como forma de melhoria na prestação dos seus serviços, fazendo prova de todo o alegado conforme consta neste procedimento. Em contato extraoficial com moradores dos respectivos povoados, a Promotoria de Justiça fora informada que o problema objeto deste procedimento, qual seja, a falta d'água, a princípio, havia sido solucionado, e a distribuição desta voltou a ser realizada de forma regular.</p> <p>Diante o exposto, o Promotor de Justiça oficiante determinou o arquivamento sumário do Procedimento Administrativo, por entender que a questão principal abordada no procedimento, baseada na ineficiência de distribuição de água pela DESO, encontra-se resolvida, apos incansáveis tratativas realizadas por este <i>Parquet</i>, chegando-se a uma conclusão satisfatória.</p> <p>As partes foram cientificadas da decisão de arquivamento.</p>
--	--

Da análise do Sistema PROEJ da 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores, verificou-se que o Inquérito Civil nº 66.20.01.0043, que estava em andamento na Unidade no dia da Correição Ordinária, foi arquivado com remessa ao Conselho Superior do Ministério P\xfablico no dia 22 de maio de 2025. Observou-se, ainda, que o Inquérito Civil nº 66.20.01.0046 tem como Membro designado Dr. Daniel Carneiro Duarte.

Diante do que foi verificado nos procedimentos extrajudiciais, a Corregedoria-Geral **orienta que os procedimentos extrajudiciais sejam impulsionados de maneira que não fiquem com mais de 90 dias sem movimento efetivo (art. 32-A da Resolução nº 008/2015 – CPJ), bem como que se priorize o procedimento extrajudicial instaurado há mais de 03 anos** (Inquérito Civil nº 66.20.01.0046), objetivando dar resolutividade ao mesmo, uma vez que tramita a um período longo, a partir de entendimento do CNMP<sup>5</sup>.

## 7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
MPJUD	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	X		
Atividade Eleitoral	X		

### 7.1) Observações Gerais – Sistemas

Verificou-se que os sistemas da 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores estavam sendo devidamente alimentados.

O Sistema MP EXTRA foi implementado na 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores, em 25/06/2024, o referido sistema ainda não possui ferramenta disponível para gerar relatórios de atividades.

No dia da Correição Ordinária, havia 21 (vinte e uma) Notícias de Fato e 04 (quatro) Inquéritos Civis, em andamento na 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores, no sistema MP EXTRA, estando todos dentro do prazo.

<sup>5</sup> Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério P\xfablico deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e dilig\xeancia, como tamb\xe9m com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

## 8) VISITAS

**8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA** () Sim () Não () Sem atribuição

**8.2 VISITAS A PRESÍDIOS** () Sim () Não () Sem atribuição

**8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO** () Sim () Não () Sem atribuição

**8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS** () Sim () Não () Sem atribuição

**8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS** () Sim () Não () Sem atribuição

**8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO** () Sim () Não () Sem atribuição

**8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS** () Sim () Não (Especificar)

### 8.8) Observações Gerais – Visitas

Da análise do Sistema de Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público, verificou-se que se encontra em aberto (gerado e em preenchimento) no sistema da Resolução nº 279/2023-CNMP o lançamento dos dados referentes à visita da Delegacia de Cumbe/SE do 1º semestre (julho/2025).

Registre-se que o prazo para cadastro e envio dos formulários referentes ao primeiro semestre de 2025 **venceu dia 09 de maio de 2025**, nos termos do art. 9º, *caput*, da Resolução nº 279/2023-CNMP.

**Assim, destaca-se a importância do lançamento dos dados referentes à visita da Delegacia de Cumbe/SE do 1º semestre (julho/2025), no Sistema de Resoluções do Conselho Nacional do Ministério P\xfablico (Resolução nº 279/2023-CNMP).**

## 9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

**9.1) Participou de seminário(s), congresso(s), curso(s) de pós-graduação, curso(s) de aperfeiçoamento e capacitação realizados pela Unidade Nacional de Capacitação do Ministério P\xfablico ou pelas Escolas Institucionais do Ministério P\xfablico, e/ou realizou publicação(ões) de livro(s) relacionado(s) com as suas atividades institucionais, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?**

**Resposta:** Curso: “Violência doméstica e familiar contra a mulher: Atuação com Perspectiva de Gênero”.

## 10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atou.	Descrição da atividade desenvolvida	
<b>10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania:<sup>6</sup></b> <b>Ministrou aulas, palestras, conferências e cursos, sem remuneração, e/ou manteve diálogo com a população ou com sociedade civil organizada por meio de reuniões, encontros, entrevistas, mesas redondas, etc. relacionados às atribuições da Promotoria de Justiça, com o objetivo de promover as atividades do Ministério P\xfablico?</b>	(X) Sim <input type="checkbox"/> Não	Especificar: Realização de reuniões com a população local em atendimento a demandas de interesse coletivo, buscando salvaguardar direitos difusos, bem como se fazer presente como órgão fiscalizatório em litígios em que o interesse público assim exigia.
<b>10.2 Realização periódica de audiências públicas<sup>7</sup></b>	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Especificar:
<b>Tem interlocução com ou fiscaliza a atuação dos Conselhos de Controle Social (Conselhos Municipais nas áreas de saúde, educação, assistência social, idoso, meio ambiente, infância e juventude, pessoas com deficiência, consumidor etc.)?</b>	(X) Sim <input type="checkbox"/> Não	Especificar: O membro do Ministério P\xfablico atua na fiscalização dos trabalhos dos conselhos afetos a sua atribuição.
<b>Existe, por parte da Promotoria de Justiça, articulação institucional externa, consistente em atuação conjunta, diálogo, cooperação e compartilhamento de informações com órgãos externos ao Ministério P\xfablico?</b>	(X) Sim <input type="checkbox"/> Não	Especificar: A Promotoria de Justiça realiza articulação institucional externa, atuando de forma conjunta, dialogando e compartilhando informações com órgãos externos ao Ministério P\xfablico, como Delegacias de Polícia, Poder Judiciário, Conselhos Tutelares, órgãos ambientais, Secretarias Municipais e entidades da sociedade civil.
<b>10.3 Combater as causas que geram desigualdades<sup>8</sup></b>	(X) Sim <input type="checkbox"/> Não	Especificar: Promovendo a defesa de direitos fundamentais, a fiscalização de políticas públicas, a proteção de grupos vulneráveis e a exigência de ações governamentais que promovam a inclusão social.
<b>10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade<sup>9</sup></b>	(X) Sim <input type="checkbox"/> Não	Especificar: É promovida a fiscalização da conformidade das leis e atos normativos

<sup>6</sup> Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

<sup>7</sup> Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

<sup>8</sup> Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

<sup>9</sup> Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador-Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

		municipais com a Constituição Federal e a Constituição Estadual. Quando identificadas inconstitucionalidades, o Ministério P\xfablico provoca o Poder Judiciário, além de recomendar a revogação ou adequação dos atos irregulares, bem como representa ao Procurador-Geral de Justiça.
<b>10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP</b>	(X) Sim ( ) Não	Especificar: Acompanha o cumprimento espontâneo, bem como adota medidas para forçar o cumprimento, como pedidos de execução, imposição de multas, requisição de informações e, se necessário, a responsabilização dos gestores públicos ou particulares envolvidos.
<b>10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas</b>	(X) Sim ( ) Não	Especificar: Regularmente realiza composição em ações civis públicas e em procedimentos extrajudiciais, buscando a celeridade do caso e a proteção eficiente dos direitos pleiteados pelas partes, a exemplo da ACP nº 202476001360.
<b>10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano</b>	(X) Sim ( ) Não	Especificar: Atuei e atuo em diversas investigações de homicídios decorrentes da intervenção de forças policiais.

#### **10.8 Autoavaliação do membro da efetividade de sua atuação judicial e extrajudicial na comarca**

10.8.1 Como o membro avalia o impacto de sua atuação judicial?

Resposta: Como Promotor de Justiça atuante na Comarca de Nossa Senhora das Dores, incluindo o Distrito de Cumbe, avalio de forma positiva o desempenho das minhas atribuições judiciais ao longo do período. Todos os processos sob minha responsabilidade encontram-se devidamente atualizados, não havendo pendências ou atrasos no cumprimento dos prazos processuais. Mantive atuação constante e eficiente, com presença regular em audiências e diligências, bem como manifestação oportuna nos feitos em trâmite. A relação institucional com o Poder Judiciário e a Advocacia e demais órgãos do sistema de justiça tem sido pautada pelo respeito, colaboração e compromisso com a efetivação dos direitos fundamentais e o interesse público.

Reafirmo, assim, meu compromisso com a celeridade processual, a legalidade e a promoção da justiça, princípios que têm norteado minha conduta funcional na referida Comarca.

10.8.2 Como avalia o impacto de sua atuação extrajudicial na proteção dos direitos coletivos violados na comarca?

Resposta: No exercício das funções extrajudiciais na Comarca de Nossa Senhora das Dores, inclusive no Distrito de Cumbe, minha atuação tem sido pautada pela firme defesa dos direitos coletivos, com especial atenção à tutela do patrimônio público e do meio ambiente.

Através da instauração de procedimentos administrativos e da realização de diligências e reuniões com gestores públicos e representantes da sociedade civil, foi possível prevenir danos e assegurar maior efetividade na fiscalização de políticas públicas. Quando necessário, não hesitei em adotar medidas judiciais cabíveis, o que resultou no ajuizamento de diversas ações civis públicas visando à responsabilização por atos lesivos ao erário, bem como à reparação de danos ambientais.

Essa atuação extrajudicial tem gerado impactos concretos e relevantes, contribuindo para a melhoria da gestão pública local, a contenção de práticas lesivas ao interesse coletivo e o fortalecimento do compromisso institucional com a legalidade e a transparéncia.

Reitero meu empenho em continuar promovendo uma atuação resolutiva e proativa, buscando soluções que assegurem a efetividade dos direitos difusos e coletivos, especialmente nas áreas mais sensíveis à população local.

( ) Prejudicado

## 11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) A atuação da Promotoria de Justiça está, de algum modo, alinhada ao planejamento estratégico da Instituição?

Resposta:

(X) SIM. Informar e especificar se possui projeto, programa de atuação ou prática equivalente e, nesses casos, em que fase de implementação/execução se encontram: Desempenha atividades em diversos procedimentos extrajudiciais voltados à execução de eixos do planejamento estratégico institucional, ainda que não conte com projeto, programa ou prática específica destinada a esse fim, o que será alinhado quando ocorrer a reunião com o PAEG, que já foi solicitada.

( ) NÃO

( ) Não sabe informar

<b>11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?</b>	( ) Sim
	( X ) Não
<b>11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):</b>	
Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça.	
<b>11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:</b>	
66.20.01.0046; 20240216400000012; 20250216400000005; 66.22.01.0012; 66.24.01.0030; 20240216400000041; 20250216400000009;	
<b>11.4) Observações gerais/Justificativa</b>	
Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça.	

## 12) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 10 E 11

A Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, ao dispor em seu artigo 4º sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a

colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério Público de Sergipe e, consequentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério Público”, a “criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério Público, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos” e o “estabelecimento da prática institucional de atuação por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada, e com monitoramento, para verificar a sua efetividade”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a participação e o engajamento dos membros e servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

Diante do exposto, no item referente à avaliação qualitativa, o Promotor de Justiça informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.1, 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6 e 10.7, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores.

### 13) REGISTRO FOTOGRÁFICO



## 14) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na presente Correição Ordinária, verificou-se que não havia nenhum processo judicial/inquérito policial com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 dias em gabinete, transcorrendo todos dentro do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais atualizados.

Em relação aos procedimentos extrajudiciais, a Corregedoria-Geral **orienta que os procedimentos extrajudiciais sejam impulsionados de maneira que não fiquem com mais de 90 dias sem movimento efetivo** (art. 32-A da Resolução nº 008/2015 – CPJ), bem como que se se priorize o procedimento extrajudicial instaurado há mais de 03 anos (Inquérito Civil nº 66.20.01.0046), objetivando dar resolutividade ao mesmo, uma vez que tramita a um período longo, a partir de entendimento do CNMP<sup>10</sup>.

Por fim, **destaca-se a importância do lançamento dos dados referentes à visita da Delegacia de Cumbe/SE do 1º semestre (julho/2025), no Sistema de Resoluções do Conselho Nacional do Ministério P\xfablico (Resolução nº 279/2023-CNMP).**

### CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério P\xfablico (art. 70 da Resolução nº 005/2014 – CPJ). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

Em relação à forma e à qualidade de redação das peças processuais analisadas (Item 4), verificou-se clareza, objetividade e profundidade dos textos jurídicos. De igual modo, constatou-se que a atividade judicial está regular. No dia da Correição, verificou-se

---

<sup>10</sup> Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério P\xfablico deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto ao desempenho Atividade Extrajudicial (Item 6), a 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores tem atribuição para atuar nas áreas relativas ao Controle e Fiscalização do Terceiro Setor; ao Patrimônio Público e à Previdência Pública; à Defesa da Ordem Tributária; ao Meio Ambiente Natural, Artificial e Cultural; aos Direitos do Consumidor e Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública; à tutela do direito à privacidade e a proteção dos dados pessoais; aos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência; à Proteção dos Direitos da Mulher e ao Controle Externo da Atividade Policial; bem como atribuição plena para atuar no município de Cumbe/SE, nos termos do art. 8º-A, inciso I e parágrafo único, da Resolução nº 016/2014 - CPJ. Após análise correicional, a Corregedoria-Geral **orienta que os procedimentos extrajudiciais sejam impulsionados de maneira que não fiquem com mais de 90 dias sem movimento efetivo (art. 32-A da Resolução nº 008/2015 – CPJ), bem como que se se priorize o procedimento extrajudicial instaurado há mais de 03 anos** (Inquérito Civil nº 66.20.01.0046), objetivando dar resolutividade ao mesmo, uma vez que tramita a um período longo, a partir de entendimento do CNMP. Conceito: **MUITO BOM**.

Sobre o desempenho na utilização dos sistemas (Itens 7 e 8), verificou-se a **pendência do lançamento dos dados referentes à visita da Delegacia de Cumbe/SE do 1º semestre (julho/2025), no Sistema de Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público (Resolução nº 279/2023-CNMP)**. Conceito: **MUITO BOM**.

Quanto à avaliação qualitativa, o Promotor de Justiça informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.1, 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6 e 10.7, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores. Conceito: **ÓTIMO**.

No item 11, na avaliação do planejamento estratégico, o Membro do Ministério Público indicou os procedimentos/processos judiciais alinhados ao Planejamento Estratégico do MPSE. No entanto, afirmou que não desenvolve ou apoia projeto ou programa de interesse social para a Comunidade. Conceito: **MUITO BOM**.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: **ÓTIMO**

2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: MUITO BOM
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: MUITO BOM
5. Avaliação Qualitativa: MUITO BOM

De plano, é importante registrar que a Corregedoria Geral do Ministério P\xfablico de Sergipe, **cumprindo** as orientações da Corregedoria Nacional do Ministério P\xfablico e do Conselho Nacional do Ministério P\xfablico, especialmente ap\xf3s Correição de Fomento \x96 Resolutividade, ocorrida em maio de 2023, **alterou** o Formulário de Correição Ordinária, publicado por intermédio da Resolução nº 010/2023 – CPJ, tendo por objetivo o aprimoramento da análise da atuação resolutiva das Unidades Ministeriais, além de ser norteada, tamb\xe9m, pelo Planejamento Estratégico institucional do MPSE.

Nesse sentido, tanto a **atuação judicial (item 4)** quanto a **extrajudicial (item 6)** tiveram seus itens desdobrados em subitens que avaliam a existência de linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça e sua respectiva regulamentação, com o detalhamento de seus reflexos nas rotinas da Promotoria de Justiça; o desenvolvimento de projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas e o alinhamento com o Planejamento Estratégico do MPSE; a existência de título(s) judicial(is) de destaque para a comarca (decisão interlocutória/sentença/acórdão) e/ou execução de título judicial com resultado(s) socialmente relevante(s) (considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prest\xfego aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional); a identificação por parte do Membro do Ministério P\xfablico dos principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na comarca; o acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas; a existência ou não de destaque de experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de procedimentos extrajudiciais etc.).

Avançando, o **item 10 (Avaliação qualitativa da atuação funcional)** possui oito subitens que questiona o Membro correionado sobre o exercício da função

pedagógica de cidadania (realização de aulas, palestras, conferências e cursos, sem remuneração, e/ou manteve diálogo com a população ou com sociedade civil organizada por meio de reuniões, encontros, entrevistas, mesas redondas, etc. relacionados às atribuições da Promotoria de Justiça, com o objetivo de promover as atividades do Ministério Público), a realização periódica de audiências públicas, a interlocução com os Conselhos de Controle Social existentes na comunidade, e a articulação institucional externa, consistente em atuação conjunta, diálogo, cooperação e compartilhamento de informações com órgãos externos ao Ministério Público, dentre outros questionamentos relevantes para avaliação da atuação funcional.

Por sua vez, o **item 11 (Planejamento Estratégico)** considera o alinhamento da atuação da Promotoria de Justiça com o Planejamento Estratégico do MPSE e requisita informações sobre projeto ou programa de interesse social na comunidade e relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação no âmbito do planejamento estratégico.

Ou seja, constata-se que a **resolutividade** é a guia de análise da Correição e está presente tanto no exame da atuação judicial quanto extrajudicial do Membro do Ministério Público.

Assim, considerando os conceitos atribuídos à avaliação da atuação funcional, em relação à avaliação qualitativa, esta considera os itens 10 e 11, bem como a atuação funcional descrita ao longo do relatório. De igual modo, o desempenho da atividade extrajudicial é valorado a partir dos critérios indicados no item 6, que avalia especialmente os aspectos qualitativos da atuação funcional.

O ponto 4 (Desempenho na Utilização dos Sistemas) e 1 (Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas) se limitam a analisar aspectos mais formais da atividade funcional que, em cotejo com os demais pontos da avaliação (Desempenho da Atividade Judicial; Desempenho da Atividade Extrajudicial e Avaliação Qualitativa) e em um juízo de razoabilidade e de proporcionalidade desta Corregedoria Geral e à luz das orientações do Conselho Nacional do Ministério Público, em especial a Resolução nº 149/2016, possuem menor valoração.

Com efeito, nos termos do artigo 4º da Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério P\xfablico, \xe9 primordial analisar nas Correições a atua\xe7ao qualitativa das manifesta\xe7oes do membro (inciso IX); a avalia\xe7ao dos impactos sociais da atua\xe7ao do Promotor de Justi\xe7a, por meio de indicadores (inciso IX); a coopera\xe7ao na implementa\xe7ao da Pol\xedtica Nacional de Fomento \xe0 Atua\xe7ao Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuni\xe3es em conselhos de controle social (inciso XIII); as experi\xeancias inovadoras e atua\xe7oes de destaque (inciso XV); a avalia\xe7ao do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participa\xe7ao e a colabora\xe7ao efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estrat\xe9gicos, inclusive no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

Neste sentido, referente \xe0 atua\xe7ao funcional do Promotor de Justi\xe7a Dr. Solano L\xfiao de Oliveira Silva, o Relatório de Correição Ordinária nº 13/2025 conclui pelo conceito geral MUITO BOM.

### **CONCEITO GERAL: MUITO BOM**

Pelo exposto, determino o encaminhamento de c\xf3pia deste Relatório, para conhecimento do Promotor de Justi\xe7a interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, ap\xf3s, seja levado ao conhecimento do Egr\xe9gio Conselho Superior do Ministério P\xfablico, nos termos do art. 126, da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério P\xfablico de Sergipe, e art. 64, do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correcionais verificam a situa\xe7ao da unidade ministerial, num determinado momento, e que, mesmo ap\xf3s a Correição, os(as) Promotores(as) de Justi\xe7a devem manter os servi\xe7os da Promotoria, em dia e organizados.

Considerando a pend\xeancia observada durante a correição, no sistema de Resoluções do CNMP (Resolução nº 279/2023-CNMP), passado o prazo de resposta do Sr. Promotor de Justi\xe7a, verifique-se o cumprimento das medidas assinaladas e voltem conclusos.



Aracaju, 26 de maio de 2025.

**Rodomarques Nascimento  
Procurador de Justiça  
Corregedor-Geral do Ministério Pùblico**